



Edital de Credenciamento de Empresas Parceiras do Projeto Pão e Poesia da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais de Blumenau nº 008/2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais, com sede na Rua 15 de Novembro, 161, Centro, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Sr. Sylvio João Zimmermann Neto, torna público para conhecimentos de quantos possam se interessar, a abertura das inscrições para CREDENCIAMENTO de empresas parceiras do Projeto Pão e Poesia da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais de Blumenau, nos termos do objeto e demais normas constantes deste edital.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Cultura e Relações Institucionais tem como objetivo proporcionar e desenvolver atividades culturais, democratizando e descentralizando a cultura em Blumenau e Região.

CONSIDERANDO o interesse de promover e dar continuidade ao Projeto Pão e Poesia, que tem como objetivo incentivar o hábito da leitura no dia a dia, inserindo no cotidiano das pessoas uma diferente tipologia textual poética, utilizando-se de um elemento costumeiramente encontrado nas padarias, supermercados e conveniências, o famoso saco de pão. As poesias e poemas selecionados no concurso serão impressas nas embalagens dos apoiadores do projeto, levando a cultura como alimento para o corpo e para a alma.

RESOLVE abrir inscrições para CREDENCIAMENTO de empresas parceiras do Projeto Pão e Poesia da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais de Blumenau para a realização do Concurso Pão e Poesia 2023 e a confecção e distribuição de sacos de pão com as poesias e poemas selecionados por meio de Edital.



**Edital de Credenciamento de Empresas Parceiras do Projeto Pão e Poesia da
Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais de Blumenau nº 008/2023**

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo credenciar empresas parceiras que atuem na execução do Projeto Pão e Poesia, oportunizando a confecção e distribuição de sacos de pão com a impressão de poesias e poemas selecionados por meio de edital de concurso.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas as empresas do setor de varejo alimentar (supermercados, mini mercados, padarias etc.) que forneçam aos seus clientes sacos de pão em papel kraft, habilitados para impressão.

2.2. Os pedidos de credenciamento devem ser realizados a qualquer tempo, por meio do requerimento de credenciamento online (LINK FORMULARIO)

2.3. No credenciamento online o solicitante deverá fornecer as seguintes informações:

I- Nome da empresa;

II- Nome do representante legal;

III- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal e Fazenda Nacional

(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

IV- Endereço completo da empresa;

V- Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PERÍODO

3.1. As inscrições do credenciamento de empresas parceiras acontecerão por meio de link

3.2. O credenciamento de empresas parceiras estará aberto após publicação durante todo o ano de 2023.

3.3. Dúvidas sobre o edital de credenciamento podem ser sanadas com a Diretoria de Cultura pelo telefone (47) 3381 6193 ou e-mail: cultura@blumenau.sc.gov.br;



4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARCEIRAS

4.1. Executar o Projeto Concurso Pão e Poesia realizando a impressão de no mínimo 30 mil cartuchos contendo as 12 poesias selecionadas durante o período de um ano a partir do recebimento das poesias/poemas.

4.2. Arcar com as despesas de impressão e distribuição dos cartuchos de pão durante o período de execução do projeto.

4.3. Divulgar as logomarcas próprias bem como da Secretaria de Cultura e Prefeitura de Blumenau nos cartuchos impressos e demais materiais referentes ao projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA

5.1. Encaminhar para as empresas credenciadas as 12 (doze) poesias selecionadas no edital do concurso Pão e Poesia, juntamente com as logomarcas da Secretaria de Cultura e Prefeitura de Blumenau:

6. DOS RESULTADOS

6.1. Após o recebimento do formulário de credenciamento online, a equipe da Secretaria de Cultura e Relações Institucionais entrará em contato para formalizar a parceria com a empresa solicitante.

6.2. A assinatura do Acordo de Parceria deverá ser realizada pelo(s) representante(s) legal da empresa Credenciada ou mandatário com poderes específicos.

6.3. A lista contendo as empresas credenciadas e os Acordos de Parceria celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais será divulgada ao longo da consolidação das parcerias nas redes sociais da SMC e da Prefeitura Municipal, bem como em site oficial.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao responder ao presente Edital, pleiteando o credenciamento para a celebração do Acordo de Parceria para a realização do Concurso Pão e Poesia 2023 e a confecção e distribuição de sacos de pão com as poesias e poemas selecionados por meio de Edital a empresa interessada estará aderindo às condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento.



7.2. Caso a empresa não aceite as condições estabelecidas no presente Edital ou acrescente alguma condição extra, será reavaliada pela Administração Pública, podendo aceitar ou não a modificação.

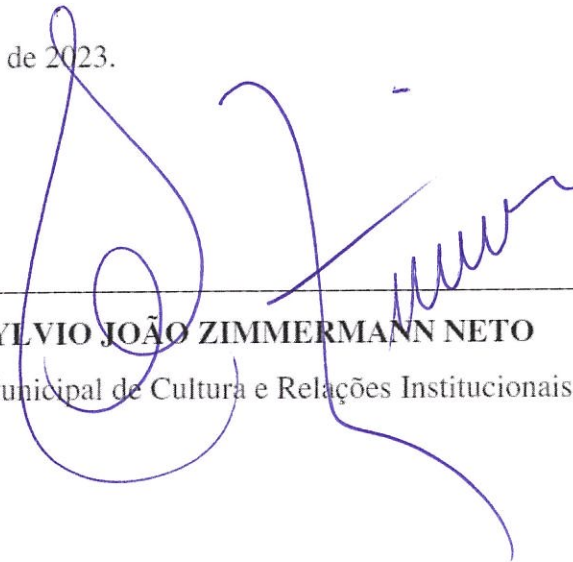
7.3. Poderá a SMC revogar o presente Edital a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

7.4. O credenciamento das empresas e a celebração dos Termos de Parceria não prevêm a cobrança, transferência ou descentralização de recursos além daqueles descritos e acordado entre as partes nos projetos a serem contratados.

7.5. A fiscalização do credenciamento das empresas ficará a cargo da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais.

7.6. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais.

Blumenau, 13 de setembro de 2023.



SYLVIO JOÃO ZIMMERMANN NETO

Secretário Municipal de Cultura e Relações Institucionais – SMC

ANEXO I – MINUTA - TERMO DE ACORDO DE PARCERIA PROJETO PÃO E POESIA

Aos ..., o MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Victor Konder, nº 02, inscrito no CNPJ sob o nº 83.108.357/0001-15, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Secretário Municipal Cultura e Relações Institucionais, Sr. Sylvio João Zimmermann Neto, e a empresa ..., neste ato representada por ..., com sede na cidade de ..., na Rua ..., Bairro ..., inscrita no CNPJ sob nº ..., doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO APOIADORA, celebram este Termo de Acordo de Parceria, conforme o Edital de Credenciamento nº ../2023, e se compromete a apoiar o Projeto Pão e Poesia de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Acordo De Parceria tem por objeto disciplinar as ações de PARCERIA ao Projeto Pão e Poesia que será realizado a partir do mês de setembro de 2023, com duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DE APOIO

As ações de parceria a serem desempenhadas pela Instituição Apoiadora XXXXXX para o Projeto Pão e Poesia são:

- a) Executar o Projeto Concurso Pão e Poesia realizando a impressão e distribuição de no mínimo 30 mil cartuchos contendo as 12 poesias selecionadas durante o período de um ano a partir do recebimento das poesias/poemas.
- b) Arcar com as despesas de impressão dos cartuchos de pão durante o período de execução do projeto.
- c) Divulgar as logomarcas próprias bem como da Secretaria de Cultura e Prefeitura de Blumenau nos cartuchos impressos e demais materiais referentes ao projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS

O acompanhamento das ações de apoio, objeto do presente Termo será realizado por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.





CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Parceria não implica o repasse de recursos financeiros entre a Instituição Apoiadora XXXXXXXX e a Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais, tornado-se apenas uma parceria cumprindo os termos cláusula segunda deste edital.

E assim, por estarem certas e ajustas, as partes da parceria assinam este Acordo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 01(uma) testemunha.

XXXX

Representante Legal da INSTITUIÇÃO APOIADORA

Sylvio João Zimmermann Neto

Secretário Municipal de Cultura e Relações Institucionais

Testemunha:

1)